

AVISO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 0193/2026 · Dispensa nº 0028/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

(Limite vigente: R\$ 65.492,11 – Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025)

Processo:	Nº 0193/2026
Dispensa:	Nº 0028/2026
Fundamento Legal:	Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.807/2025
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Limite para Propostas:	24/07/2026, às 17h00min (horário de Brasília/DF)
Envio de Documentação:	santoamarolicitacao@gmail.com – referência: Dispensa nº 0028/2026
Publicação:	Diário Oficial do Município e Portal PNCP (www.pncp.gov.br)
Valor Estimado:	R\$ 38.054,46 (trinta e oito mil cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, CNPJ nº 14.222.566/0001-72, por intermédio da Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública - SEINFRA, torna público que realizará processo de **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Federal nº 12.807/2025, que fixou em **R\$ 65.492,11** o limite vigente para compras e outros serviços a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos:

1.0. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa a **Contratação de empresa para fornecimento de cabos elétricos para atender às demandas da Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública – SMSOP do Município de Santo Amaro/BA**, destinado à execução de obras, serviços de engenharia, manutenção, conservação, recuperação e melhorias do serviço público municipal, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- c) Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial;
- e) Anexo V – Minuta de Contrato.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026.

Órgão:	13 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA
Unidade Orçamentária:	1301 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação:	2244 – Manutenção e Conservação de Prédios Públicos
Elemento Despesa:	de 339030 – Material de Consumo
Subelemento Despesa:	de 33903054 – Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	1501 – Outros Recursos não Vinculados
Fonte de Recurso:	1704 – Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 38.054,46 (trinta e oito mil cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, apurado mediante pesquisa de preços de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, cujo mapa de preços encontra-se juntado ao Processo Administrativo nº 0193/2026.

3.2 - O valor estimado é inferior ao limite de **R\$ 65.492,11**, fixado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para dispensa de licitação na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vigente desde 1º de janeiro de 2026, o que justifica o enquadramento da presente contratação nesta modalidade.

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente contratação será realizada com participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão de o valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal estabelecido

4.2. A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por 3 (três) dias úteis a partir da data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município.

4.3. Prazo-limite para apresentação da proposta de preços: **24/07/2026, às 17h00min**, horário de Brasília/DF.

4.4. O fornecedor interessado encaminhará, por meio eletrônico ao endereço **santoamarolicitacao@gmail.com**, ou por protocolo no Setor de Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, marca do produto e preço, até a data e horário estabelecidos, devendo ainda apresentar as seguintes declarações:

- I – Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II – Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber;
- III – Pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais desta contratação;
- IV – Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social (art. 93 da Lei nº 8.213/1991), se couber;
- V – Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (vedação ao trabalho de menores).

4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme o modelo constante no Anexo IV deste Edital, juntamente com os documentos de habilitação solicitados.

4.6. Propostas que não estejam em consonância com as exigências deste Edital serão desclassificadas.

4.7. Os preços ofertados não poderão exceder o valor global estimado constante neste Edital

5. HABILITAÇÃO:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição dos administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) Documento de identificação dos sócios.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta de regularidade com a Fazenda Federal e INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, salvo se o documento consignar prazo de validade próprio.

5.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração de que entre seus dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos não figuram empregados ou servidores públicos do Município de Santo Amaro;
- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo – Anexo III);
- c) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal – vedação ao

trabalho de menores (modelo – Anexo II);

d) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e condições desta contratação;

e) Declaração de enquadramento como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber;

f) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social (art. 93 da Lei nº 8.213/1991), se aplicável

6. DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Contratante, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Contratante, e conter o número do empenho correspondente.

6.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo

da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Poderá o ente licitante revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- b) O ente licitante deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- c) A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- d) Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santo Amaro – BA, 20 de julho de 2026.

Edmilson Bispo

Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública – SMSOP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 · Processo Administrativo nº 0193/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa para fornecimento de cabos elétricos para atender às demandas da Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública – SMSOP do Município de Santo Amaro/BA**, destinado à execução de obras, serviços de engenharia, manutenção, conservação, recuperação e melhorias do serviço público municipal, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

LOTE ÚNICO						
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CABO MULTIPLEXADO TRIFÁSICO DE 35 MM	Cabo multiplexado de alumínio, composto por três condutores de fase e um neutro mensageiro (também de alumínio liga 1350-H19 ou equivalente), isolados em polietileno termoplástico (XLPE), tensão de operação 0,6/1 kV. • Seção nominal dos condutores de fase: 35 mm² • Isolação: Polietileno reticulado (XLPE) • Norma de referência: NBR 8182 / NBR 11873 • Aplicação: Redes aéreas de distribuição secundária de energia elétrica • Temperatura máxima de operação: 90°C	METROS	150	R\$ 32,75	R\$ 4.912,50
2	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO DE 35MM	Alça de ancoragem pré-formada em aço galvanizado a fogo, específica para fixação de cabos multiplexados com seção de 35 mm², com acabamento resistente à corrosão e tração mecânica. • Diâmetro compatível: para condutor multiplexado de 35 mm² • Material: Aço galvanizado • Aplicação: Fixação de cabo multiplexado em postes ou estruturas metálicas • Resistência mínima à tração: conforme NBR 15598 • Norma de referência: ABNT ou fabricante homologado pela concessionária local	UND	4	R\$ 12,48	R\$ 49,92
3	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COMPLETA	Conjunto metálico galvanizado composto por suporte tipo "U", parafusos, arruelas, porcas, isoladores pino e acessórios, destinado à instalação de rede secundária aérea de distribuição. • Material: Aço carbono galvanizado a fogo • Itens inclusos: Suporte metálico, parafusos de fixação, isoladores pino de porcelana ou polimérico, arruelas e porcas • Aplicação: Sustentação de cabos multiplexados em postes de concreto ou madeira • Norma de referência: Conforme padrão da concessionária de energia local	UND	4	R\$ 31,66	R\$ 126,64
4	PARAFUSO DE 16 X 250 MM	Parafuso metálico com rosca total, diâmetro de 16 mm e comprimento de 250 mm, utilizado para fixação de equipamentos e suportes em postes. • Material: Aço carbono galvanizado a fogo • Rosca: Total ou parcial conforme aplicação • Comprimento: 250 mm • Diâmetro: 16 mm • Inclui porca e arruela • Norma de fabricação: NBR 6323 ou equivalente	UND	4	R\$ 19,57	R\$ 78,28

5	CABO FLEX 1KV CABO 70MM EPR-HEPR	Condutor elétrico de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), isolado em composto HEPR (borracha etileno-propileno), para tensões até 1 kV. • Condutor: Cobre nu flexível (classe 5 - NBR 7288) • Isolação: HEPR ou EPR (borracha termofixa) Tensão nominal: 0,6/1 kV Seção nominal: 70 mm² • Temperatura máxima de operação: 90°C • Norma de fabricação: NBR 13248 / NBR 7286	METROS	300	R\$ 84,76	R\$ 25.428,00
6	CABO FLEX 1KV 25MM EPR- HEPR PRETO	Condutor de cobre flexível, isolado com composto termofixo HEPR ou EPR, cor preta, tensão nominal de 1 kV, seção de 25 mm². • Condutor: Cobre nu flexível (classe 5) • Isolação: HEPR ou EPR, cor preta Tensão nominal: 0,6/1 kV Seção nominal: 25 mm² • Temperatura máxima de operação: 90°C • Norma de referência: NBR 13248 / NBR 7286	METROS	200	R\$ 26,93	R\$ 5.386,00
7	QUADROS ELETRÔNICO ESPINHA DE PEIXE 46 DISJUNTORES	Quadro de distribuição tipo “espinha de peixe”, com barramento principal de cobre ou alumínio com capacidade nominal mínima de 100 A, destinado à instalação de medidores em rede elétrica de baixa tensão. • Configuração: Espinha de peixe (múltiplas derivações laterais) • Barramento: Em cobre eletrolítico estanhado ou alumínio • Estrutura metálica tratada contra corrosão (galvanizada ou pintada) • Grau de proteção: IP-44 ou superior • Tensão de operação: 220/380 V ou 127/220 V • Aplicação: Distribuição secundária em padrão coletivo • Norma de referência: NBR 6808 / especificações da concessionária	UND	1	R\$ 1.163,36	R\$ 1.163,36
8	QUADROS ELETRÔNICO ESPINHA DE PEIXE 36 DISJUNTORES	Quadro de distribuição tipo “espinha de peixe”, com barramento principal de cobre ou alumínio com capacidade nominal mínima de 100 A, destinado à instalação de medidores em rede elétrica de baixa tensão. • Configuração: Espinha de peixe (múltiplas derivações laterais) • Barramento: Em cobre eletrolítico estanhado ou alumínio • Estrutura metálica tratada contra corrosão (galvanizada ou pintada) • Grau de proteção: IP-44 ou superior • Tensão de operação: 220/380 V ou 127/220 V • Aplicação: Distribuição secundária em padrão coletivo • Norma de referência: NBR 6808 / especificações da concessionária	UND	1	R\$ 909,76	R\$ 909,76
VALOR TOTAL >>>>>>>>>>>>>>>>>>					R\$	38.054,46
TRINTA E OITO MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS						

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2026.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Pública Municipal demanda, de forma contínua, o fornecimento de materiais elétricos essenciais para a execução dos serviços de infraestrutura, manutenção, conservação, recuperação, ampliação e adequação das instalações elétricas sob responsabilidade da Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública, visando assegurar a adequada prestação dos serviços públicos à população.

2.2. contratação de empresa especializada no fornecimento de cabos elétricos e acessórios para instalações e redes elétricas apresenta-se como medida indispensável para atender às necessidades da Administração, considerando que os materiais serão empregados, entre outras, nas seguintes atividades:

- Execução de instalações elétricas em obras e serviços de engenharia de pequeno, médio e grande porte realizados pela Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública;
- Manutenção, recuperação, ampliação e modernização das instalações elétricas de prédios públicos, praças, equipamentos públicos, sistemas de iluminação e demais bens pertencentes ao patrimônio municipal;
- Implantação, substituição e adequação de circuitos elétricos destinados ao funcionamento seguro e eficiente das edificações públicas, sistemas de iluminação, equipamentos e demais estruturas sob responsabilidade da Administração Municipal;
- Atendimento às demandas emergenciais decorrentes de falhas em instalações elétricas, substituição de cabos danificados, ampliação de redes elétricas e demais intervenções necessárias para garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança das instalações e o interesse público.

2.3. A contratação assegura o fornecimento contínuo de cabos elétricos, evitando a descontinuidade das atividades da Secretaria, reduzindo paralisações de obras e serviços, proporcionando maior eficiência na execução das ações de infraestrutura, manutenção elétrica e iluminação pública, melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento tempestivo às demandas da população.

2.4. A contratação encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público, supremacia do interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, constituindo medida necessária para garantir a adequada execução das atividades institucionais da Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública.

2.5. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cabos elétricos mostra-se necessária e estratégica para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a manutenção e a modernização das instalações elétricas municipais, a execução das obras e serviços de engenharia, a segurança das instalações e o atendimento das demandas da Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública do Município de Santo Amaro/BA, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública de Santo Amaro/BA necessita do fornecimento contínuo de cabos elétricos para atender às demandas de instalação, manutenção, conservação, recuperação, ampliação e modernização das instalações elétricas sob sua responsabilidade. Trata-se de material indispensável à execução das atividades rotineiras da Secretaria, sendo sua disponibilidade essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a segurança das instalações e o atendimento eficiente às necessidades da população.

3.2. Diante desse cenário, optou-se pela contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado da contratação encontrar-se dentro do limite legal estabelecido para contratação direta por dispensa em razão do valor.

3.3. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de cabos elétricos, componentes e acessórios destinados às instalações elétricas, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas da Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública do Município de Santo Amaro – BA. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade, devidamente certificados quando exigido pela legislação, atendendo às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às certificações compulsórias do INMETRO, quando aplicáveis, e às demais regulamentações vigentes.

3.4. A solução consiste no fornecimento de cabos elétricos, acessórios e componentes destinados à execução, manutenção, ampliação, recuperação e adequação das instalações elétricas do serviço público municipal, incluindo:

- Fornecedor de cabos elétricos, acessórios de fixação, componentes metálicos e equipamentos elétricos conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- Fornecedor de materiais compatíveis com redes aéreas de distribuição secundária, instalações elétricas prediais e demais aplicações previstas;
- Entrega dos materiais no local indicado pela Administração, conforme quantitativos solicitados;
- Transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento, sem ônus adicional para o Município;
- Garantia da qualidade, segurança e desempenho dos materiais fornecidos, observando as normas técnicas vigentes e padrões dos fabricantes;

3.5. A contratação do fornecimento de cabos elétricos mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo o abastecimento contínuo desse insumo indispensável à execução de instalações elétricas, obras, serviços de

manutenção, recuperação e modernização do serviço público municipal, evitando paralisações dos serviços e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.6. Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis aos cabos elétricos, às certificações compulsórias do INMETRO, quando exigidas, bem como às demais normas de qualidade, segurança e desempenho vigentes, além das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.7. O fornecimento será realizado por empresa devidamente qualificada, que comprove capacidade técnica e regularidade fiscal, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021 e às condições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando o fornecimento de materiais de qualidade compatíveis com as necessidades da Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública.

3.8. A escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, celeridade e continuidade do serviço público, observando os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021. O processo será devidamente instruído, motivado e documentado, garantindo transparência, controle administrativo e fiscalização pelos órgãos competentes.

3.9. Com a presente contratação, busca-se assegurar o fornecimento contínuo de cabos elétricos para atender às demandas da Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública, proporcionando melhores condições para a execução de obras, manutenção, ampliação, recuperação e modernização das instalações elétricas do serviço público municipal, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, a segurança das instalações, a melhoria da infraestrutura urbana e o atendimento do interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dentre os requisitos para a contratação em questão, pode-se elencar:

Da justificativa acerca da natureza comum dos objetos

4.2. Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação caracteriza-se como bem comum, uma vez que a contratação de empresa para o fornecimento de cabos elétricos destinados ao atendimento das demandas da Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública do Município de Santo Amaro/BA refere-se ao fornecimento de materiais elétricos com especificações técnicas padronizadas, amplamente comercializados no mercado, cujos padrões de desempenho, qualidade, segurança e conformidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, em observância às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às certificações compulsórias do INMETRO, quando aplicáveis, e à legislação vigente:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

{...}

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4.3. Os materiais elétricos a serem fornecidos possuem especificações técnicas padronizadas e consolidadas, definidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelas regulamentações do INMETRO, quando aplicáveis, e pelos padrões técnicos adotados pelas concessionárias de energia elétrica, sendo possível estabelecer objetivamente requisitos como tipo de material, seção nominal, tensão de operação, capacidade elétrica, características construtivas, resistência mecânica, acabamento, qualidade, compatibilidade e demais características necessárias à adequada utilização nas instalações elétricas executadas pela Administração Municipal.

4.4. Adicionalmente, verifica-se ampla disponibilidade de fabricantes, distribuidores e fornecedores no mercado nacional, circunstância que favorece a competitividade, amplia o universo de participantes e possibilita à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa:

4.5. Por fim, trata-se de objeto que permite comparação objetiva entre as propostas, com base em critérios claros e mensuráveis, tais como atendimento às especificações técnicas, tipo de cabo, seção nominal (bitola), material do condutor, características da isolação, conformidade com as normas técnicas vigentes e certificações aplicáveis, qualidade, prazo de entrega e preço, não demandando soluções personalizadas, desenvolvimento específico ou elevado grau de complexidade técnica.

4.6. Dessa forma, resta evidenciado o enquadramento do objeto como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente possível a definição objetiva de suas especificações técnicas e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Requisitos técnicos mínimos

4.7. Os materiais elétricos a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- Ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade e sem qualquer indício de avaria, reparo, recondicionamento ou uso anterior;
- Ser compatíveis com as aplicações previstas neste Termo de Referência, incluindo redes aéreas de distribuição, instalações elétricas prediais e sistemas de baixa tensão
- Atender integralmente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às certificações compulsórias do INMETRO, quando aplicáveis, e às demais regulamentações vigentes para o tipo de cabo especificado;
- Atender às especificações técnicas individuais de cada item constante na planilha de quantitativos

- Possuir condutores fabricados em cobre eletrolítico de alta condutividade, quando assim especificado neste Termo de Referência, com seção nominal (bitola) compatível com as especificações do objeto;
- Possuir certificação e homologação quando exigidas pelas normas aplicáveis
- Apresentar isolamento e, quando aplicável, cobertura em material adequado à sua utilização, atendendo aos requisitos de segurança, resistência mecânica, resistência térmica e desempenho elétrico previstos nas normas técnicas;
- Possuir tensão nominal de operação compatível com a finalidade de utilização, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
- Ser fornecidos em rolos, bobinas ou outra forma de acondicionamento adequada ao tipo de material, devidamente identificados com informações do fabricante, modelo, seção nominal (bitola), tensão nominal, metragem, lote de fabricação, data de fabricação, selo de certificação, quando exigido, e demais informações previstas na legislação e nas normas técnicas aplicáveis;
- Ser fornecidos conforme padrões técnicos dos fabricantes e concessionárias de energia elétrica
- Apresentar perfeito estado de conservação, sem cortes, emendas, deformações, trincas, fissuras, ressecamento da isolamento ou quaisquer defeitos que comprometam sua segurança, desempenho ou durabilidade;
- O transporte, carga, descarga e entrega deverão ser realizados por conta da CONTRATADA, utilizando meios adequados que preservem a integridade física dos materiais até o local indicado pela Administração;
- O fornecedor deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer material que apresente defeitos de fabricação, inconformidades técnicas, avarias ou que não atenda às especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Os cabos elétricos deverão possuir desempenho compatível com sua aplicação em instalações elétricas destinadas a obras, reformas, manutenção, ampliação, recuperação e conservação do serviço público municipal, garantindo segurança, confiabilidade e eficiência operacional

Prazo e Condições de Entrega

4.8. O fornecimento dos materiais elétricos deverá ser realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, podendo ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública e as quantidades solicitadas pela Administração.

4.9. Os materiais elétricos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, bem como às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às certificações compulsórias do

INMETRO, quando aplicáveis, e às demais regulamentações vigentes. Constatada qualquer irregularidade, como materiais em desacordo com as especificações, defeitos de fabricação, avarias, danos na isolação dos cabos, sinais de oxidação, corrosão, deformações, incompatibilidade técnica ou qualquer outra desconformidade que comprometa sua utilização, o fornecedor deverá promover a substituição dos materiais, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

4.10. A entrega deverá ocorrer no Município de Santo Amaro/BA, em local previamente indicado pela Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública, em dias úteis e horário previamente agendado com o setor responsável, permitindo o adequado recebimento, conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, incluindo verificação das especificações técnicas, integridade dos produtos e compatibilidade com os itens solicitados.

4.11. Os materiais elétricos deverão ser entregues em condições adequadas de transporte, acondicionamento e armazenamento, preservando suas características técnicas e sua integridade física, sendo os cabos fornecidos em rolos ou bobinas adequadas, devidamente identificados, e os demais componentes entregues em embalagens apropriadas, acompanhados, quando aplicável, de documentos que comprovem sua origem, fabricante, lote de fabricação, certificações e conformidade com as normas técnicas exigidas neste Termo de Referência.

4.12. O fornecedor será integralmente responsável pelos custos de transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais, bem como por garantir sua integridade, qualidade e conformidade técnica até o recebimento definitivo pela Administração.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.13. Os licitantes deverão apresentar prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme estabelecido na legislação vigente.

Habilitação Jurídica

4.14. Será exigida a apresentação de documentação comprobatória da constituição jurídica da empresa, conforme determinado pela legislação aplicável, tais como o contrato social, registro comercial, ou outro documento equivalente.

Proposta Comercial

4.15. A proposta comercial para o fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas da Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública do Município de Santo Amaro/BA deverá apresentar, de forma clara, objetiva e detalhada, a descrição dos materiais ofertados, indicando, no mínimo, fabricante, marca

(quando aplicável), modelo ou referência técnica, tipo de material, características elétricas e construtivas, unidade de fornecimento, quantitativos, valor unitário e total, prazo de entrega e demais informações necessárias à comprovação do atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, certificações do INMETRO quando aplicáveis e demais regulamentações vigentes.

4.16. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos da contratação, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos materiais, bem como eventuais custos relacionados à certificação, garantia e demais obrigações da contratada, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais durante a execução contratual.

Condições Comerciais

4.17. Preço Fixo: Os preços ofertados deverão permanecer fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação aplicável.

4.18. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme o fornecimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, em até 30 dias após a aceitação dos produtos pelo município.

Declarações e Certidões

4.19. Será exigida a apresentação de declarações e certidões adicionais, conforme determinado no edital de licitação, para comprovar a idoneidade da empresa e sua regularidade perante os órgãos públicos.

4.20. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.21. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento dos materiais elétricos no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, podendo as entregas ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública e as quantidades solicitadas pela Administração.

5.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer os materiais elétricos em estrita conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e no mapa comparativo anexo ao processo, elaborado pelo Setor de Compras, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as certificações compulsórias do

INMETRO, quando aplicáveis, e demais regulamentações vigentes, sendo recusados quaisquer materiais que apresentem especificações divergentes, defeitos de fabricação, avarias, danos na isolação dos cabos, sinais de corrosão, oxidação, deformações, incompatibilidade técnica ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização.

5.3. A entrega será realizada no local indicado na Autorização de Fornecimento (AF), no Município de Santo Amaro/BA, devendo os materiais elétricos ser transportados em condições adequadas, utilizando embalagens, rolos, bobinas ou acondicionamentos compatíveis com cada tipo de produto, de forma a preservar sua integridade física e suas características técnicas durante o transporte. Os materiais deverão ser acompanhados, quando aplicável, da documentação necessária à comprovação de sua origem, fabricante, lote de fabricação, certificações e conformidade com as especificações técnicas exigidas, possibilitando o imediato recebimento, conferência e utilização pela Administração.

5.4. **A CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução contratual, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, regularidade fiscal e qualificação exigidas no processo de contratação.

5.5. **A LICITANTE** deverá observar o valor máximo estimado para a contratação, não podendo apresentar proposta com preço superior ao limite estabelecido pela Administração.

5.6. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização quanto ao recebimento, quantidade, qualidade e conformidade do fornecimento com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.7. Para o dimensionamento do valor proposto de cada um dos itens licitados, a **CONTRATADA** deverá incluir todos os custos diretos e indiretos envolvidos no fornecimento, como insumos, transporte, tributos, mão-de-obra especializada, encargos sociais, entre outros.

5.8. As despesas com seguro, impostos, taxas e outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente cotação ou de seu transporte, correrão por conta da **CONTRATADA**.

5.9. Ao apresentar a Proposta, subentende-se que a participante está ciente das regras contidas em Edital, Termo de Referência e Contrato, não podendo alegar desconhecimento de cláusulas, que possam gerar ônus ao **CONTRATANTE**.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.5. A **CONTRATADA** poderá designar formalmente o preposto da empresa antes da entrega do insumo do objeto da contratação, indicando no instrumento os poderes e deveres relacionados à execução contratual e ao atendimento das demandas da Administração.

6.6. A **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a **CONTRATADA** designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. A fiscalização técnica e administrativa será realizada por um único(a) Fiscal de Contratos para cada uma das secretarias envolvidas.

Fiscalização Técnica

6.9. O Fiscal Técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.10. O Fiscal Técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal Técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.12. O Fiscal Técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal Técnico comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.14. O Fiscal Técnico comunicará ao Gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15. O Fiscal Administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal Administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais Técnico e Administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O Gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O Gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser precedida do recebimento definitivo dos materiais elétricos fornecidos, na forma prevista neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelos Fiscais Técnico e Administrativo do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, nos termos do art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 22, inciso X, e 23, inciso X, do Decreto Federal nº 11.246/2022, no que couber.

7.3. O prazo previsto no item anterior será contado a partir da entrega dos materiais e da apresentação, pela CONTRATADA, da documentação necessária à comprovação do fornecimento correspondente à parcela a ser recebida.

7.4. O Fiscal Técnico do contrato realizará o recebimento provisório dos materiais mediante termo detalhado que comprove o atendimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O Fiscal Administrativo do contrato realizará o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências administrativas, documentais e contratuais (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. Para efeito de recebimento dos materiais, o Fiscal do Contrato verificará, entre outros aspectos, a quantidade fornecida, a descrição dos itens, especificações técnicas dos cabos e acessórios, seção nominal (bitola), tensão de operação, material do condutor, tipo de isolamento, integridade dos rolos ou embalagens, identificação do fabricante, lote de fabricação, certificações aplicáveis, condições de transporte, bem como a conformidade dos materiais com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, certificações do INMETRO quando aplicáveis e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência, registrando em relatório eventual desconformidade que deva ser sanada pela CONTRATADA antes do recebimento definitivo.

7.6.1. Será considerado ocorrido o recebimento provisório com a emissão do respectivo termo detalhado ou, quando houver mais de um documento de fiscalização, com a emissão do último deles;

7.6.2. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, contaminação, excesso de impurezas, matéria orgânica, resíduos, granulometria incompatível ou qualquer desconformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e com as normas técnicas aplicáveis, não sendo efetuado o recebimento definitivo enquanto persistirem as irregularidades apontadas pela fiscalização.

7.6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando fornecidos em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência ou da proposta apresentada pela CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências verificadas na execução contratual, abrangendo os aspectos técnicos e administrativos, bem como os demais documentos que entender necessários, encaminhando-os ao Gestor do Contrato para fins de recebimento definitivo.

7.8. O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da conformidade da quantidade, qualidade e especificações dos produtos fornecidos, mediante emissão de termo detalhado, observando-se os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais Técnico, Administrativo e Setorial, quando houver, acerca do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, registrando seu desempenho na execução contratual e eventuais penalidades aplicadas, na forma do art. 21, inciso VIII, do Decreto Federal nº 11.246/2022.

7.8.2. Analisar os relatórios e a documentação apresentada pela fiscalização e, caso sejam identificadas irregularidades que impeçam a liquidação da despesa, indicar as

cláusulas contratuais pertinentes e solicitar, por escrito, à CONTRATADA a adoção das providências necessárias.

7.8.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais fornecidos, com base nos relatórios e documentos apresentados pela fiscalização.

7.8.4. Comunicar à CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal/Fatura com o valor correspondente aos materiais efetivamente recebidos e aceitos pela Administração.

7.8.5. Encaminhar a documentação pertinente ao setor competente para a realização dos procedimentos de liquidação e pagamento, observados os valores efetivamente atestados pela fiscalização e pela gestão contratual.

7.9. No caso de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente em relação à quantidade, qualidade ou conformidade dos materiais fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal apenas em relação à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

7.10. Os prazos para recebimento definitivo ficarão suspensos enquanto não forem sanadas, pela CONTRATADA, as inconsistências verificadas na execução do objeto ou na documentação apresentada.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade, adequação, segurança e durabilidade dos produtos fornecidos, nem sua responsabilidade legal e contratual pela perfeita execução do objeto.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. O prazo de validade;

7.13.2. A data da emissão;

7.13.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. O valor a pagar; e

7.13.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à **CONTRATANTE**.

7.15.A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.16. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada a conta bancária para pagamento contendo as informações relativas ao nome e número (código) do banco e nome do banco, nº da agência e nº da C/C (conta corrente) da **CONTRATADA**, bem como, o comprovante do enquadramento OU NÃO no SIMPLES expedido pela Receita Federal, CONSULTA OPTANTES NO SITE: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>, demonstrando essa condição.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

7.18. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo de liquidação somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

7.21. A **CONTRATADA** deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

7.21.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

7.21.2. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

7.21.3. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.21.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.21.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.22. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o **CONTRATADO** ficar responsável pela conferência de tal validade.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias úteis, após a efetiva entrega dos itens objeto desta dispensa de licitação, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, de acordo com a ordem cronológica de pagamento a fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.23.1. A Nota Fiscal/fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

7.23.2. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

7.24. Para realização dos pagamentos, a **CONTRATADA** deverá manter as condições de habilitação prevista neste instrumento.

7.25. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos ao **CONTRATADO** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo **CONTRATADO**.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.30. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.31. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento de contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. Em observância ao disposto nos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação será destinada à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para a adoção do tratamento diferenciado

8.3. Somente poderão participar do certame empresas que comprovem seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação da documentação pertinente, nos termos da legislação vigente

8.4. O tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 poderá ser afastado apenas nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa expressa constante dos autos.

Modo de Participação

8.5. Essa documentação poderá ser enviada via e-mail: santoamarolicitacao@gmail.com, até o horário definido no aviso e na publicação no PNCP.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.8. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.9. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.10. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.12. Prova de regularidade para com Tributos e Contribuições Federais, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação direta por dispensa;

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.18. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II.

Documentação Complementar

- 8.19. Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Prefeitura Municipal.
- 8.20. Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo III.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 38.054,46 (trinta e oito mil cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:	13 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA
Unidade Orçamentária:	1301 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação:	2244 – Manutenção e Conservação de Prédios Públicos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Elemento Despesa:	de	339030 – Material de Consumo
Subelemento Despesa:	de	33903054 – Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte de Recurso:		1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:		1501 – Outros Recursos não Vinculados
Fonte de Recurso:		1704 – Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

Edmilson Bispo
Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública – SMSOP

Santo Amaro /Bahia, 07 de julho de 2026.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Processo Administrativo nº 0193/2026 · Dispensa de Licitação nº 0028/2026

(Nome da empresa) _____,
CNPJ/MF nº _____, com sede à (endereço completo)
_____,
neste ato representada pelo(a) seu(sua) (Sócio/Procurador)
_____, Estado Civil _____,
Nacionalidade _____, CPF nº _____, RG nº
_____, residente em
_____, por meio de seu
representante legal, devidamente credenciado para este ato,

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local e data: _____, _____ de _____
de 2026.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Processo Administrativo nº 0193/2026 · Dispensa de Licitação nº 0028/2026

(Nome da empresa) _____,
CNPJ/MF nº _____, com sede à (endereço completo)
_____,
neste ato representada pelo(a) seu(sua) (Sócio/Procurador)
_____, Estado Civil _____,
Nacionalidade _____, CPF nº _____, RG nº _____,
_____ residente em _____,
_____ por meio de seu
representante legal, devidamente credenciado para este ato,

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____
de 2026.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 0193/2026 · Dispensa de Licitação nº 0028/2026

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
BANCO / AG. / CONTA:	

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de areia para atender as demandas da Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública no município de Santo Amaro – BA – Dispensa nº 0028/2026.

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Qtde	Und.	Marca / Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01		01	Und.			
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$

Valor total global: R\$ _____
(_____).

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo e local de entrega: até 10 (dez) dias úteis após a Autorização de Fornecimento, no Município de Santo Amaro/BA.

Condições de pagamento: conforme previsto no Edital e seus Anexos.

Despesas com impostos, tributos, frete e demais encargos correrão por conta da empresa contratada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Declaro estar ciente e concordar integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Dispensa nº 0028/2026, Processo Administrativo nº 0193/2026, e que preço ofertado é final e irrevogável para o período de vigência proposto.

Local e data: _____, _____ de _____
de 2026.

Assinatura do Responsável – CPF: _____

(Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº 0193/2026 · Dispensa nº 0028/2026

Termo de Contrato de prestação
de serviços que entre si fazem o
**MUNICÍPIO DE SANTO
AMARO-BA** e a Empresa
XXXXXXXXXXXXX:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO** – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72 neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL **Flaviano Rohrs da Silva Bomfim**, inscrito no CPF nº 784.031.465-15, e a Sr. **Júlio Cesar de Jesus Pinho** Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública – SEINFRA do Município, doravante denominada CONTRATANTE, e o do outro lado a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 00xx/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.2 – DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 00xx/2026, Dispensa nº. 00XX/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de cabos elétricos para atender às demandas da Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública – SMSOP do Município de Santo Amaro/BA,**

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará até período até 31/12/2026.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.13.2.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ xx.xxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado mediante apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Administração e Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de Administração, no qual será detalhado na Ordem de Serviços.

3.6. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar o material dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

4.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que

o contrato não mais lhe oferece vantagem.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer o cimento em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e na proposta vencedora, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas aplicáveis;

5.1.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais nas quantidades, prazos e locais indicados pela CONTRATANTE, mediante Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento;

5.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer apenas produtos novos, de primeiro uso, em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, identificadas, dentro do prazo de validade e em perfeito estado de conservação;

5.1.4. A CONTRATADA deverá substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, inconformidades técnicas, embalagens danificadas, sinais de umidade, empedramento ou quaisquer características que comprometam sua qualidade ou utilização, no prazo estabelecido pela Administração;

5.1.5. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de entrega estabelecidos neste Contrato e nas Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis;

5.1.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, capacidade operacional, logística e administrativa compatíveis com o objeto contratado, garantindo a regularidade e continuidade do fornecimento;

5.1.7. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE acerca do fornecimento, sempre que requisitados pelos fiscais ou gestores do contrato;

5.1.8. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, propondo as medidas cabíveis para minimizar eventuais prejuízos;

5.1.9. A CONTRATADA deverá acatar as orientações e determinações da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato, desde que compatíveis com a legislação vigente e com as disposições contratuais;

5.1.10. Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observado o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do contrato, inclusive aquelas relativas aos seus empregados, prepostos e demais encargos incidentes;

5.1.12. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência de falhas, irregularidades, negligência, imperícia ou dolo na execução das obrigações assumidas.

5.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.1.14. Responder pela qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentarem vícios, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

5.1.15. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto contratual, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela CONTRATANTE e admitidas pela legislação vigente;

5.1.16. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, carga, descarga e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato;

5.1.17. Submeter-se integralmente às disposições deste Contrato, do Termo de Referência, da proposta apresentada e da legislação aplicável, os quais passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

5.1.18. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e sem prejuízo das sanções cabíveis, os materiais fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, inconformidades ou não atenderem às especificações exigidas pela Administração;

5.1.19. Disponibilizar pessoal suficiente e devidamente capacitado para realizar as atividades de transporte, entrega e descarregamento dos materiais, observando as normas de segurança, saúde ocupacional e demais exigências legais aplicáveis;

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	13 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA
Unidade Orçamentária:	1301 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação:	2244 – Manutenção e Conservação de Prédios Públicos
Elemento Despesa: de	339030 – Material de Consumo
Subelemento Despesa: de	33903054 – Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	1501 – Outros Recursos não Vinculados
Fonte de Recurso:	1704 – Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias

úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro – Ba, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santo Amaro – Ba, _____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO /BA

Flaviano Rohrs da Silva Bonfim
Prefeito / Contratante

Edmilson Bispo

Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública – SMSOP
Secretária Municipal / Contratante

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____